

PORTARIA Nº 0420/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 181 de 06 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média e Alta Complexidade do município de Chapada dos Guimarães, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em parcela única;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 180 de 06 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média e Alta Complexidade do município de Chapada dos Guimarães, no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) em parcela única;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 175 de 06 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção a Saúde de Média Complexidade do município de Figueirópolis D'Oeste, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em parcela única;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 197 de 06 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para Aquisição de Transporte Sanitário do município de Itanhangá, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em parcela única;

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e Investimento, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2520/2728

Fonte: 1.500.1002/2.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO

RESOLUÇÃO CIB/MT

MUNICÍPIO

PARCELA VALOR PARCELA

Resolução 06/06/2024	CIB	nº	181,	de	Chapada dos Guimarães	ÚNICA	R\$ 1.500.000,00
Resolução 06/06/2024	CIB	nº	180,	de	Chapada dos Guimarães	ÚNICA	R\$ 1.100.000,00
Resolução 09/05/2024	CIB	nº	175,	de	Figueirópolis D'Oeste	ÚNICA	R\$ 400.000,00
Total				R\$ 3.000.000,00			

INVESTIMENTO

RESOLUÇÃO CIB/MT					MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução 06/06/2024	CIB	nº	197,	de	Itanhangá	ÚNICA	R\$ 300.000,00
Total					R\$ 300.000,00		
Total Geral					R\$ 3.300.000,00		

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4e7b279c

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.lomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar